

CONGREGAÇÃO, 114a. SESSÃO, extraordinária, realizada em 09/DEZEMBRO/1981

Membros presentes,

professores: Annibal P. Sant'Anna, Diretor - Presidente da Mesa  
Augusto Wanderley, Vice-Diretor - Dir. Adj. Pós-Graduação  
Constantino M. de Barros, Titular  
Leopoldo Nachbin, Titular  
Lindolpho de C. Dias, Titular  
Luiza Amália de Moraes, Chefe Dep. 01, em exercício  
Paulo Roberto Oliveira, Chefe Dep. 02  
Marlos A. G. Viana, Chefe do Dep. 04 (x)  
Bhisham C. Gupta, Representante Adjunto  
Claudia dos S. Guerreiro, Representante Adjunta  
Eduardo San Pedro Siqueira, Representante Assistente  
Virginia Tapajós Gomes, Representante Assistente  
Angela Cássia Biazutti, Repr. Aux. Ensino, Suplente  
Beatriz R. P. das Neves, Dir. Adj. Graduação - CONVIDADA

Membros ausentes: Jessé Montello, Titular - Justificada

Luiz Adauto Medeiros, Titular - Justificada

Maria Laura M. Leite Lopes, Titular - Justificada

Rio Nogueira, Titular

Manuel Milla Miranda, Chefe Dep. 03 - Justificada

Luiz Felipe R. da Cruz, Repr. Aux. Ensino - Justificada  
Representado pela Suplente

Marcelo C. Borba, Representante Discente.

- SESSÃO INICIADA ÀS 10:35 HORAS.

- 1) O PRESIDENTE DA MESA, iniciando os trabalhos, submete ao Colegiado requerimento, protocolado sob o nº 2614/81-IM, pelo qual o Prof. JAIR KOILLER solicita ter assento e voz na presente sessão, alegando defesa de seus direitos, uma vez que o Relator do processo é a outra parte e esclarecendo não estar pedido direito a voto. / O PRESIDENTE DA MESA informa que, quanto à solicitação ao direito de voz, colocará em votação ao início dos trabalhos da Ordem do Dia, solicita ao Prof. JAIR KOILLER que se mantenha afastado da Mesa até então. / O Prof. JAIR KOILLER atende.
  - A Congregação APROVA por unanimidade a presença do Prof. JAIR.
- 2) O PRESIDENTE DA MESA, põe em discussão a ATA da SESSÃO de 02/12/81.
  - O Prof. LEOPOLDO NACHBIN inicia pronunciamento. O PRESIDENTE DA MESA indaga se tal pronunciamento implicaria em correção da ata em discussão. Não havendo resposta afirmativa, o PRESIDENTE DA MESA solicita ao Prof. LEOPOLDO NACHBIN que se pronuncie no decorrer da Sessão de Expediente. O Prof. LEOPOLDO NACHBIN atende.
  - A Prof. CLAUDIA pede que seja corrigido o ITEM 8, página 04, onde está dito: "... Tais professores, freqüentemente não teriam oportunidade ...", DEVE SER LIDO: "... Tais professores, freqüentemente não têm oportunidade ...".
  - O Prof. EDUARDO 1é, esolicita que seja incluído no seu pronunciamento no ITEM 4, página 03, o que se segue: "Senhores Membros da Congregação do IM. / O assunto que nos, representantes dos assistentes neste Colegiado, trouxemos é de suma gravidade e exige uma manifestação clara e inequívoca por parte de todos os docentes deste Instituto. / Num momento em que o país inteiro desenvolve esforços no sentido de estabelecer a normalidade democrática vemos, com surpresa e preocupação, a tentativa de voltarmos aos tempos do autoritarismo, aos negros tempos dá

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

intolerância./ É um direito de todo ser humano poder expressar livremente aquilo que pensa e acredita. Mais do que isto, é obrigação fazê-lo, principalmente na universidade, onde o livre trânsito de idéias é sua própria razão de existência. Infelizmente o que vimos foi o oposto: você tem que pensar de determinada maneira ou sua vida acadêmica será destruída. Isto não aceito, e acredito que os professores do IM também não aceitarão. / Entendo que se permitirmos que a prática do terror se instaure no IM nos nossos órgãos colegiados desaparecerão, pois os participantes dos conselhos departamentais, conselho de pós-graduação, congregação, etc., entrarão para suas seções com um revolver nas costas, e pairará sobre nossas cabeças a espada do autoritarismo e da intolerância. / Presenciei, hoje, um dos fatos mais tristes desde meu ingresso no IM. Muito se falou nesta congregação sobre o exemplo e experiência que os professores com maior vivência e conhecimento podem transmitir aos mais jovens. Mas, se querem me dar esta famigerada herança, eu não a aceito. Rejeito-a com todas minhas forças, convencido de que os professores de nosso instituto, jovens ou não, também o farão."

- O PRESIDENTE DA MESA indaga se não existem outras correções à Ata. Não havendo resposta, põe em VOTAÇÃO a ATA da SESSÃO de 02 de DEZEMBRO corrente, com as correções apresentadas pelos professores CLAUDIA e EDUARDO. - APROVADA, por unanimidade.

--- Em prosseguimento, o PRESIDENTE DA MESA declara iniciada a  
- SESSÃO DE EXPEDIENTE -

durante à qual são feitos os seguintes pronunciamentos:

3) Pelo Prof. LEOPOLDO NACHBIN:

- a) "Com referência ao ITEM 4) da página 03 da Ata da 113a. sessão da Congregação, urge que eu esclareça que o Prof. Jorge Alberto Barroso não intimou sua orientada Lucia Regina Medeiros, mas sim deu-lhe uma opção de trocar de orientador até 28/02/82, sugerindo-lhe até mesmo o Prof. Roberto Soraggi, da mesma área de Holomorfia, se a orientada assim o desejasse, sem o que, após tal data, o Prof. Barroso declararia não mais concordar orienta-la. Acresce que o Prof. Barroso manteve a sua disposição de honrar seu compromisso com sua orientada até ela submeter-se ao exame de qualificação ao Doutorado previsto para data próxima, se ela assim o desejasse. A motivação do Prof. Barroso não foi a sua orientada ter dado apoio ao Diretor Annibal Sant'Anna, mas sim haver ela assinado uma carta aberta atacando minha pessoa, bem como o Prof. Constantino de Barros, com uma demonstração de ingratidão chocante de Lucia Regina Medeiros face à ajuda que já lhe dispensei com vistas ao seu Doutorado. O Prof. Barroso manteve sua conversa com sua orientada propositadamente com o testemunho dos Profs. Zapata e Gupta." Grifos do próprio Prof. Nachbin. //
- b) Com referência ao ITEM 11) da página 05 da Ata da 113a. sessão da Congregação, está registrado, a pedido expresso meu, o modo intempestivo como o Diretor Annibal Sant'Anna me interrompeu durante a leitura de meu Parecer na minha qualidade de Relator, alegando que o Regimento da Congregação fixa em cinco minutos o tempo de uma intervenção. Assim procedendo, o Diretor Annibal Sant'Anna resolreu ignorar os Artigos 26 e 30 do Regimento da Congregação, com seu propósito sádico de me irritar, no que fracassou redondamente. o Diretor Annibal Sant'Anna é quem está irritado com dois Pareceres que li como Relator, contestando cabalmente sofismas que procuram conduzir à anulação do concurso de Professor Adjunto realizado por meu Departamento em setembro último, de cuja Comissão Julgadora fui o Presidente. O Diretor Annibal Sant'Anna perdeu assim a compostura que lhe compete ao presidir esta Congregação, falta de compostura essa que não é compatível com a dignidade deste Colegiado." Grifos do próprio Prof. Nachbin. //

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

c) "Fui designado membro da Comissão de Avaliação de Pesquisadores (CAP) de 1980 juntamente com os Drs. Bhisham Gupta, Etzel von Stockert e Gustavo Perla. A CAP levou então a bom termo sua importante e difícil missão, que foi respeitada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) e pela Congregação nas devidas ocasiões. Mais uma vez fui designado membro da CAP de 1981, juntamente com os Drs. Alvaro de Pierro, Gustavo Perla e Nelson Maculan. Embora não havendo Presidente da CAP, tão logo a Secretaria da Pós-Graduação comunicou-me que todos os quatro membros estavam de posse do material indispensável à avaliação, sugeriu-lhe que consultasse os outros membros sobre a viabilidade de uma primeira reunião às 15hs de 07/10/81, a qual houve após convocação escrita pela Secretaria. Combinamos, então, o modo de atuar, bem como uma nova reunião para as 15hs de 11/11/81. Esse intervalo entre as duas reuniões foi destinado à avaliação individual por cada membro da CAP, inclusive a coleta de informações adicionais a seu critério, podendo conduzir a uma decisão final já nessa segunda reunião, dado o número relativamente pequeno de pesquisadores a avaliarmos. Não obstante a convocação escrita pela Secretaria para a segunda reunião, compareceu apenas o Dr. Perla, além da minha pessoa. Uma hora antes, o Prof. Pierro avisou-me que não compareceria por motivo de greve universitária. Desconheço a razão pela qual o Prof. Maculan não compareceu. Em comunicação de 23/11/81, protocolo 2448/81-IM, esclareci afinal sobre essas duas reuniões e opinei ser impossível uma nova antes do fim da greve, rogando que o Diretor Annibal Sant'Anna emitisse sua opinião se fosse de parecer contrário. Entretanto, surgiu uma carta-aberta contra minha pessoa e a do Professor Titular Constantino de Barros, inspirada pelo Diretor Annibal Sant'Anna, lida em sessão da Congregação de 03/11/81, anexada à sua Ata, ocasião em que o Diretor Annibal Sant'Anna externou e registrou em Ata como ficou gratificado por esse ataque à minha pessoa e ao Professor Titular Constantino de Barros. São signatários dessa carta-aberta dois dos membros da CAP atual, Drs. Pierro e Maculan, bem como seis dos nove pesquisadores a serem avaliados, Bernardo Felzenszwalb, David Dorigo, Diñamerico Pombo, Mário de Oliveira, Roberto Soraggi e Sílvia Lúcia Cavalcante. Fazendo parte do CPG e/ou da Congregação, órgãos aos quais, em primeira e segunda instância, está afeita a aprovação ou rejeição de decisões da CAP, assinaram tal carta-aberta os Drs. Alvaro de Pierro, Beatriz das Neves, Bhisham Gupta, Claudia Guerreiro, David Dorigo, Maria Laura Leite Lopes, Marlos Viana e Paulo Roberto Oliveira. Já participei diversas vezes de comissões de admissão e promoção de docentes em ótimas universidades dos Estados Unidos e da França, sempre atento ao equilíbrio indispensável entre a busca da qualidade e a consciência da realidade. Foi essa norma de conduta que me inspirou na CAP de 1980. A tarefa da CAP é altamente meritória, extremamente difícil e bastante ingrata, se encarada com seriedade acadêmica. Pode conduzir a um sentimento pleno de um importante dever cumprido, que tive em 1980, em sã consciência. Acho-me impossibilitado de voltar a tê-lo agora, face ao ataque à minha pessoa perpetrado pela citada carta-aberta, à qual se acham identificados o Diretor Annibal Sant'Anna e os nomes antes citados a seu propósito. Nessas condições, com enorme e sincero pezar, renuncio como membro da CAP de 1981, após amadurecimento sereno dessa decisão, o que corresponde a meu temperamento cauteloso. No que diz respeito à CAP de 1981, recolho-me à minha humilde insignificância no Instituto de Matemática da UFRJ, um dos melhores centros matemáticos do País, certamente o melhor de uma universidade federal brasileira. A CAP de 1981 poderá continuar seu trabalho sem a minha modesta pessoa (a exemplo de 1980, quando o Dr. von Stockert não pôde participar de reuniões da CAP), ou ser completada por outro quarto membro. Agora que não mais sou membro da CAP, cumpre um dever de consciência declarando que a CAP, tanto em 1980 como em 1981, teve composição desaconselhável: a CAP deve sempre ser constituída pelos pesquisadores de um nível o mais alto ou o seguinte abaixo deste, tal aspecto preponderando sobre a departamentalização."

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

- - O PROF. ANNIBAL diz o seguinte: "Não responderei mais as absurdas acusações do Prof. Nachbin. Peço aos membros da Congregação, aos quais suas afirmações tenham causado dúvida, a leitura do Regimento e da Ata da sessão anterior".

- Não havendo outras inscrições para a Sessão de Expediente, o PRESIDENTE DA MESA declara iniciada a

## - ORDEM DO DIA -

- 4) O PRESIDENTE DA MESA, de início, solicita que o Colegiado se manifeste sobre a participação do PROF. MARLOS A. G. VIANA na presente sessão, tendo em vista que seu MANDATO como CHEFE DO DEP. 04 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS encerrou-se no DIA 07 último; esclarece que está marcada reunião do Corpo Deliberativo do Departamento para a próxima SEGUNDA-FEIRA, DIA 14 do corrente para ELEIÇÃO de seu SUCESSOR e que, o Prof. MARLOS, na verdade, está exercendo a função até que a eleição se concretize.
  - (x) Diante das MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS de diversos MEMBROS, o PRESIDENTE DA MESA DECLARA ACEITA a PARTICIPAÇÃO do PROF. MARLOS na presente sessão.
- 5) Em seguida, o PRESIDENTE DA MESA põe em discussão o pedido do Prof. JAIR KOILLER, conforme explanado no ITEM 1 desta Ata, no que se refere ao direito de voz na presente sessão.
  - APROVADO por unanimidade. O PROF. JAIR KOILLER retoma, então, assento à mesa.
- 6) A PROF.<sup>a</sup> LUIZA AMÁLIA, em seguida, PROPÕE que seja DISCUTIDO em PRIMEIRO LUGAR o ITEM 3 da PAUTA - ALTERAÇÃO DE TETOS FINEP.
  - APROVADO por unanimidade.
- 7) O PRESIDENTE DA MESA, submete, então ao Colegiado o que se segue:
  - 19) ELEVAÇÃO DOS TETOS em 20% a partir de NOVEMBRO / 1981;
  - 20) CÁLCULO da GRATIFICAÇÃO NATALINA em FUNÇÃO do TETO e não da complementação.

Esclarece, na oportunidade, que são medidas da competência do Coordenador e que, tendo em vista que a renovação do Convênio depende sempre de não haver críticas ao mesmo e que pode haver pessoas propensas a criticar quaisquer atos isolados do Coordenador, faz a PROPOSTA para que a Congregação se manifeste.

  - Há somente pronunciamento favorável da parte do Prof. LINDOLPHO.
  - O PRESIDENTE DA MESA põe em VOTAÇÃO a PROPOSTA que é APROVADA por unanimidade.
- 8) PROC. N° 2642/79 - CONCURSO ADJUNTO - DEP. 01, do qual, em sessão anterior, o Prof. WANDERLEY pediu "vista".
  - O PRESIDENTE DA MESA esclarece que o Prof. WANDERLEY limitou-se a tomar conhecimento do teor do processo, não emitindo parecer sobre o assunto. / Solicita, em seguida, ao PROF. NACHBIN que relate a matéria.
  - O PROF. NACHBIN declara nada ter a acrescentar ao seu parecer já incluído no processo.
  - O PROF. KOILLER solicita, e é concedida, permissão para tomar conhecimento do último parecer dado pelo Prof. NACHBIN.

- O PRESIDENTE DA MESA põe em discussão a matéria e lembra que o Regimento da Congregação estabelece que os membros do Colegiado não podem usar a palavra mais de duas vezes e com prazo máximo de 05 minutos por intervenção.
- Os PROFESSORES LEOPOLDO NACHBIN e CONSTANTINO DE BARROS pedem licença para se retirarem do recinto e retornarem somente quando a matéria estiver sendo votada.
- O PROF. JAIR, em seguida, diz o que se segue: "Chamo a atenção dos senhores membros da Egrégia Congregação para o teor do Calendário do Concurso, contendo o CIENTE, DE ACORDO dos candidatos e dos MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA. / Em conflito com o estabelecido no Calendário, os candidatos foram encaminhados, às 09:00 h da 3a. feira, dia 29/9/81, à Sala C-116, para a preparação da Prova Prática. / Quero esclarecer não ter em meus recursos colocado em dúvida a lisura do julgamento da Banca Examinadora; sobre isto a Comunidade Matemática poderá ser esclarecida com a publicidade das provas e outros documentos". Grifos do próprio Prof. JAIR.
- O PROF. MARLOS lê para o Colegiado, o teor do Calendário de Realização do Concurso em pauta.
  - A Congregação debate o assunto.
- A PROF<sup>a</sup> LUIZA AMÁLIA, pronunciando-se sobre o assunto, indaga ao Prof. JAIR se durante a realização da Prova Escrita ele foi mantido trancado em sala ou se poderia ter saído livremente do recinto se assim o desejasse.
- O PROF. JAIR diz que nada mais tem a acrescentar ao que já dissera.
- O PROF. PAULO ROBERTO, também fazendo pronunciamento sobre o assunto, diz, em resumo, que apenas questiona com relação à negativa da Banca Examinadora no que se refere à leitura da Prova Escrita e que, nesse sentido, acha justo o pedido do Prof. JAIR.
- O PROF. EDUARDO, igualmente se manifesta e, em resumo, diz que os assistentes entendem que para a prova ser pública, deve conter com a presença dos candidatos.
- O PROF. LINDOLPHO também usa da palavra e termina por dizer que, no seu entender, cabe à Congregação verificar até que ponto o Concurso foi vicioso no seu aspecto formal; se existem normas ou regulamentos que determinem que as sessões públicas incluam a presença da secretaria do Concurso e dos candidatos e se na leitura da Prova Escrita é obrigatória a presença dos candidatos. Finalizando, lembra que qualquer que seja a decisão do Colegiado, um dos candidatos será prejudicado.
  - Não havendo novas manifestações, o PRESIDENTE DA MESA declara que a matéria será votada e solicita sejam convidados a retornar ao recinto os professores LEOPOLDO NACHBIN e CONSTANTINO DE BARROS.
  - Os PROF<sup>s</sup> NACHBIN e CONSTANTINO voltam a tomar assento à mesa.
  - O Prof. JAIR se retira do recinto.
- O PRESIDENTE DA MESA, por solicitação do Prof. CONSTANTINO, põe e VOTAÇÃO NOMINAL a HOMOLOGAÇÃO do RELATÓRIO da COMISSÃO, observando-se o resultado seguinte:
  - VOTOS FAVORÁVEIS dos professores: CLAUDIA, LUIZA AMÁLIA, CONSTANTINO, LEOPOLDO, MARLOS, LINDOLPHO e GUPTA.
  - VOTOS CONTRÁRIOS dos professores: WANDERLEY, VIRGINIA, PAULO ROBERTO, EDUARDO e ANGELA.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

114a. SESSÃO - 09/12/81

- O PRESIDENTE DA MESA DECLARA, então, HOMOLOGADO, por maioria de votos, o RELATÓRIO da COMISSÃO JULGADORA do CONCURSO para PROFESSOR ADJUNTO - DEPTO 01 - PROC. N° 2642/79-IM.
- O PROF. JAIR KOILLER é convidado a retornar ao recinto.
- O PROF. LINDOLPHO faz a seguinte DECLARAÇÃO DE VOTO: "Lí o processo e não encontrei nada formal que justificasse a anulação do Concurso, tendo em vista a legislação vigente. Nos aspectos subjetivos, lamento o resultado, principalmente no que se refere aos graus atribuídos à Prova de Títulos, para a qual foram dados graus que reprovaram para Professor Adjunto um candidato que tem o grau de doutor pela Universidade da Califórnia, Berkeley, um dos mais conceituados centros neste Setor. Mas este é um ponto subjetivo".
- O PROF. NACHBIN faz o seguinte ESCLARECIMENTO DE VOTO: "Lamentei o resultado do Concurso no que diz respeito à reprovação do Candidato Jair Koiller, pois é sempre desagradável reprovar um jovem. No que diz respeito à Prova de Títulos, a Comissão Julgadora levou em conta o aspecto de pertinência da Tese à área do Concurso, segundo as Normas do CCMN. Pessoalmente impressionou-me muito o Prof. Koiller não ter nenhum trabalho de pesquisa publicado em revista internacional conceituada. A esse propósito, lembro que, tão logo ele ingressou no Instituto, durante muitos meses insisti com ele para que redigisse os resultados essenciais de sua tese e a publicasse adequadamente. Termino lembrando que, recentemente, votei nesta Congregação pelo seu afastamento por um ano, para o pós-doutorado num bom centro estrangeiro, caminho certo a ser seguido pelo Prof. Koiller".
- O PROF. JAIR retornando, pede licença e faz o seguinte pronunciamento, esclarecendo que deixou o expediente com a Secretaria, em envelope lacrado, para que fosse lido após decisão da Congregação sobre o assunto: "Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1981. / Senhores membros da Congregação do IM-UFRJ: Deixei esta carta aos cuidados da Supervisora Administrativa da Unidade, sra. Therezinha C. Bahiana de Azevedo, para que fosse levada ao conhecimento da Congregação somente após a deliberação sobre meu recurso, no qual solicito anulação do concurso para professor adjunto do Departamento de Matemática Pura. / Tenho inteira confiança em que meu requerimento terá sido deferido pela Congregação, pela cristalina evidência do caráter secreto do julgamento da prova escrita. / Os senhores certamente terão lamentado o teor das partes 5, 6, 7, 8 e 9 do parecer do sr. relator e chefe da banca, não atinentes a meu recurso, e que pretendem, como é comum neste país, transformar vítima em réu. / Porém, tendo sido feita justiça, sinto que a reparação que me foi feita tem um travo amargo. Um excelente companheiro, cujas qualidades intelectuais e morais aprecio de longa data, desde nossos tempos da PUC, sofrerá sérios prejuízos financeiros por força da anulação do concurso. / Por esta razão, desejo apresentar aos senhores, pedido para que não levem adiante a deliberação de anular o concurso; a mera decisão já é para mim suficiente. Assim, deixo-os livres para proceder à homologação do relatório do concurso, desde que façam constar em ata a preliminar anulação e posterior desistência da parte recorrente. / Atenciosamente, (a) Jair Koiller".
- Em seguida, o Prof. JAIR declara não saber, ainda, o resultado da votação da matéria, no que o PRESIDENTE DA MESA informa sobre a homologação do Relatório da Comissão.
- O PROF. JAIR, então, pedindo licença para fazer novo pronunciamento, clara que, sendo assim, pretende levar o recurso à instância superior. A seguir retira-se do recinto.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

114a. SESSÃO - 09/12/81

9) O PRESIDENTE DA MESA, em seguida, põe em discussão o PROC. nº 2057/81-IM - COMISSÃO DE INQUÉRITO. / Pede ao Prof. LINDOLPHO que relate o assunto, na qualidade de Presidente da Comissão.

- O PROF. NACHBIN indaga, na oportunidade, se será feita leitura integral do processo, lembrando o ocorrido em sessão anterior e que pediu constasse da ata, quando foi interrompido pelo PRESIDENTE DA MESA ao ler teor de seu parecer no processo do Concurso de Adjunto do Departamento 01
- O PRESIDENTE DA MESA esclarece que, na ocasião, ao interromper o Prof. NACHBIN, apenas o fez para pedir-lhe que fizesse a leitura com a possível brevidade.
- O PROF. CONSTANTINO pede "VISTA" do processo, dizendo que ele e seu Advogado precisam tomar conhecimento do teor do relatório e das conclusões da Comissão de Inquérito e analisar o mesmo.
- O PROF. LINDOLPHO esclarece que, dentro da orientação de permitir a ampla defesa ao Prof. CONSTANTINO, a Comissão de Inquérito foi além da norma usual que manda dar "vista" do processo e forneceu-lhe cópia integral de todas as partes do mesmo. / A seguir, faz ligeiro preâmbulo e termina por informar que atendeu, como sempre faz, o pedido para participar da Comissão de Inquérito, o que, na verdade, o desagrada muito, mas que não podia deixar de prestar esta colaboração ao Instituto; diz, ainda, que a Comissão de Inquérito agiu da maneira mais imprecisa possível e que o Relatório tem apenas o caráter técnico e não pessoal.
- O PRESIDENTE DA MESA, em seguida, DECLARA DEFERIDO o PEDIDO DE "VISTA" e, nesse sentido, serão fornecidas cópias de partes do processo que o Prof. CONSTANTINO ainda não tenha conhecimento; e põe o processo à disposição dos membros do Colegiado, os quais poderão também obter cópias das partes que desejem examinar. /
- CONVOCA, no ensejo, nova SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o DIA 15 de DEZEMBRO corrente, TERÇA-FEIRA, às 10:00 HORAS, para deliberação do assunto.

10) O PRESIDENTE DA MESA, finalmente, dá ciência ao Colegiado do teor de PROPOSTA, assinada pelos professores CONSTANTINO, ZAPATA, JORGE ALBERTO e LEOPOLDO NACHBIN, no sentido de prestar uma HOMENAGEM PÓSTUMA ao Prof. SILVIO MACHADO com a colocação de seu nome numa das alas da Biblioteca do IM, onde ficarão localizados os livros doados pela Família do Professor, todos carimbados com dizeres apropriados. / Lembra que houve proposta idêntica, aprovada em sessão anterior, e de autoria dos professores LINDOLPHO e MARIA LAURA, tratando-se, pois, de proposta complementar que será atendida pela Direção do IM, não se fazendo necessária a aprovação da Congregação.

11) O PROF. MARLOS usa da palavra para agradecer a compreensão dos membros da Congregação que permitiram sua participação na presente sessão.

12) A PROF<sup>a</sup>. VIRGINIA faz o seguinte pronunciamento, que pede conste da Ata: - "Já que o Prof. LEOPOLDO NACHBIN insiste em declarar que a carta-aberta foi inspirada pelo Prof. Annibal, e que é uma carta de ataque, insisto em desmentir essas declarações explicitamente: 1) A iniciativa da carta foi dos Representantes de Categorias nesta Congregação. 2) ...



Na simples leitura da carta-aberta fica claro que não se trata de uma carta de ataque aos professores Leopoldo Nachbin e Constantino Menezes de Barros. As declarações de ATAQUE lidas nesta Congregação têm sido feitas pelos professores Nachbin e Constantino ao Diretor do IM, Annibal Parracho Sant'Anna". - O grifo é da própria Profª Virginia.

-----

13) \*ENCERRANDO a SESSÃO às 12:35 HORAS, o PRESIDENTE DA MESA lembra a CONVOCAÇÃO da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o DIA 15/DEZ/81, TERÇA-FEIRA, 10:00 HORAS - ASSUNTO DA PAUTA: PROC. N° 2057/81-IM - COMISSÃO DE INQUÉRITO. //

-----

E, para constar, foi lavrada a presente Ata por Therezinha C. Bahiana de Azevedo, Supervisora Administrativa do IM-UFRJ (FUJB), na qualidade de Secretária do Colegiado. //

-----

CONGREGAÇÃO, 09/12/81

TCBA.